

**LEI MUNICIPAL Nº 2.171/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento/2015, no valor de R\$ 292.500,00 e dá outras providências”.**

**Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal Nº 2.166/2014, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil, e quinhentos reais), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

**Parágrafo único** - O crédito especial tem objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal da Agricultura, para que o Município possa adquirir uma pá carregadeira para auxiliar os produtores rurais, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10	Secretaria Munic. da Agricultura	
02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20	AGRICULTURA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1116	PROG DE APOIO AO DES. DO SETOR AGROPECUARIO	
1031	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.500,00

**TOTAL R\$ 292.500,00**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão, por repasse do Governo Federal relativo ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário, Vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 10 de fevereiro de 2015.

**Marcelo D`Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 10.02.2015

**Maria de Fatima M. Sandini**  
Secretária de Administração